

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Programa de Voluntariado em Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica 2017.2/2018.1**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Salvador – UNIFACS através da Coordenação de Pesquisa, torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Voluntariado em Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica – 2017.1/2018.1

#### **1. OBJETIVOS**

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- Contribuir para redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

#### **2. DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA**

O Programa de Voluntariado em Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica com duração de até 12 meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos Cursos de Graduação plena e tecnológica da UNIFACS. Deverão ser apresentados planos individuais de trabalho integrados aos projetos de pesquisa do professor orientador.

#### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O aluno CANDIDATO deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFACS;
- 3.1.2.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 3.1.3.** Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- 3.1.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.1.5.** Participar de um grupo de pesquisa.

**É facultado aos alunos que possuam vínculo empregatício ou que atuem como monitores ou estagiários a participação no presente Edital.**

**3.2. O Orientador do candidato a aluno voluntário deve atender aos seguintes requisitos:**

- 3.2.1.** Possuir vínculo empregatício com a UNIFACS;
- 3.2.2.** Possuir titulação mínima de Mestrado;

- 3.2.3. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e,
- 3.2.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

#### 4. Documentos necessários para inscrição.

O aluno Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <http://goo.gl/forms/Vb37uw9qJFAWyHrA2> , indicando o tipo da bolsa que está se candidatando, PIBIC FAPESB ou PIBIC CNPq.

O aluno Candidato deverá enviar para o e-mail [pibic2017@unifacs.br](mailto:pibic2017@unifacs.br) os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 4.1. Plano de Trabalho Individual do **Candidato** contendo: título; introdução, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados e referências **Arquivo em Word;**
- 4.2. Projeto de Pesquisa do **Orientador**, que originou o projeto individual do candidato **Arquivo em Word;**
- 4.3. Histórico Escolar atualizado do Candidato **Arquivo em pdf**
- 4.4. Declaração, do **Orientador**, de compromisso de orientação e de conhecimento e concordância com as regras deste Edital **Arquivo em pdf;**
- 4.5. Declaração, do **Orientador**, de que assume a orientação de forma voluntária;
- 4.6. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos e planos de trabalhos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS, **Arquivo em pdf**
- 4.7. Ou formulário de renovação.
- 4.8. Entregar três vias do Termo de Compromisso devidamente assinadas pelo aluno e orientador **Arquivo em pdf;**

**Nota 2:** Devem ser submetidas ao CEP as pesquisas em seres humanos realizadas em qualquer área do conhecimento e que, de modo direto ou indireto, envolvam indivíduos ou coletividades, parcialmente ou totalmente, incluindo o manejo de informações como as entrevistas e aplicações de questionários ou ainda de e materiais como utilização de banco de dados e revisões de prontuários.

**Nota 3:** Cada aluno deve apresentar **um plano de trabalho específico**. O plano de trabalho deverá ser um recorte do projeto de pesquisa do professor. Serão reprovados planos de trabalho idênticos ao projeto de pesquisa do professor e planos de trabalhos que sejam idênticos a de outros alunos.

**Nota 4:** Os alunos que solicitarão **renovação deverão entregar o pedido no relatório específico**, apresentando um **novo cronograma** e demonstrar o que já foi realizado e que ficou pendente do período anterior. Se o mesmo cronograma for apresentado para renovação, o aluno estará automaticamente fora da seleção.

**Nota 5:** Os alunos que solicitarem renovação deverão enviar apenas o item 4.3 / 4.4 / 4.5, 4.6 e 4.7.

O candidato deverá comparecer na Coordenação de Pesquisa/UNIFACS, situada na Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 501 Prédio da Pós-Graduação **com duas vias da ficha de pré-inscrição e três vias do Termo de Compromisso** para validar a inscrição.

**Nota 6:** Não é preciso levar os documentos dos itens 4.1 a 4.7.

## 5. SELEÇÃO

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PRPPE instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa, que fará a análise das propostas dos candidatos de Iniciação Científica e Tecnológica em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 5.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do Orientador e do Plano de Trabalho do Candidato a aluno voluntário, que serão avaliados individualmente por dois professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela PRPPE;

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE VOLUNTÁRIO

- 6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado pela Universidade Salvador - UNIFACS, na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado implicará na desclassificação automática da proposta.

## 7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	06/07/2017
Início de recebimento de propostas	06/07/2017
Encerramento de recebimento de propostas	10/08/17
Divulgação dos Resultados	18/08/17
Período da atividade – Anual	21/08/2017 a 31/07/2018
Período da atividade – Semestral	21/08/2017 a 21/02/2018

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

É responsabilidade do **Orientador** e do aluno voluntário a prestação de contas à Coordenação de Pesquisa através de Relatórios Técnicos, parciais ou finais, sendo o último acompanhado de um **Resumo Científico**.

A não observância ao cumprimento das normas referentes aos relatórios ou o não envio dos relatórios caracterizará inadimplência e o Voluntário de IC e não terá suas horas validadas.

## 9. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 9.1. O Orientador e o aluno voluntário se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais.
- 9.2. O Orientador e o aluno voluntário se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa em caso de conclusão do curso de graduação ou desistência do aluno voluntário, sendo a atividade cancelada automaticamente;
- 9.3. O Orientador deverá incluir o seu aluno orientando no Grupo de Pesquisa de que participa;



- 9.4. O Orientador deverá acompanhar a frequência do aluno voluntário, solicitando imediatamente o cancelamento da atividade de iniciação voluntária em caso de faltas ou em que o aluno apresente dificuldades para realizar as atividades;
- 9.5. O aluno voluntário deve apresentar os resultados da pesquisa através de exposição oral ou em painel, na **Jornada UNIFACS de Iniciação Científica - JUIC**;
- 9.6. O aluno voluntário deve ser estimulado a apresentar artigo para publicação no Seminário Estudantil de Produção Acadêmica – **SEPA**
- 9.7. O aluno voluntário deve fazer referência à sua condição de aluno voluntário, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9.8. O aluno voluntário deve comunicar ao Orientador qualquer mudança que afete a sua elegibilidade no Programa
- 9.9. O Voluntário deve participar do programa de capacitação oferecido pela Coordenação de Pesquisa

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa de Voluntariado em Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica – 2017.1 poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3271-1033 ou pelo e-mail [pibic2017@unifacs.br](mailto:pibic2017@unifacs.br).

Endereço da Coordenação de Pesquisa -Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 501 a 502 – Prédio da Pós-Graduação

Salvador, 06 de julho de 2017

Rosângela M. de Oliveira  
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – UNIFACS

Profª. Carolina de Andrade Spinola  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão